



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Jornal do Município  
34 de 13/9/69

Em de de 19

L E I Nº 1511  
de 28 de agosto de 1969

1-3-04  
I.S.O.R

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de "FOTOGRAFO", padrão "2" do Departamento de Relações Públicas, da Parte Suplementar do Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, criado pela lei nº 1.468, de 28 de agosto de 1968.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de agosto de 1969.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos  
Mário Campos  
Resp. p/exp. do Dep. Neg. Int.

1-3-04  
R.S.